

EDITAL FALED/IEX Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O Diretor da Faculdade de Letras e Educação do Instituto de Estudos do Xingu, nos termos deliberados na ata do dia 24.03.2023 pelo Conselho da Faculdade de Letras e Educação e conforme critérios legais expressos no presente edital, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de **Professor Voluntário** destinado ao provimento de 03 (três) vagas conforme discriminação na **TABELA 01.**

TABFLA 01

IABLLAVI					
ÁREA DE CONHECIMEN TO	REQUISITOS	CURS O	LOCAL	OFERTA DE DISCIPLI NA	VAG A
Letras e Educação	Graduação em Letras, com mestrado em Letras ou em Educação ou em área afim.	Letras	Campus de São Félix do Xingu	Estágio Supervisionado em Língua e Literatura	1
Estudos Linguísticos	Graduação em Letras, com mestrado em Letras ou em Educação ou em área afim.	Letras	Campus de São Félix do Xingu	Ensino- aprendizagem em Língua e Literatura	1
Estudos Literários	Graduação em Letras, com mestrado em Letras ou em Educação ou em área afim.	Letras	Campus de São Félix do Xingu	Literatura Portuguesa	1

1. Das normas para prestação de serviços voluntários

1.1 Em consonância a resolução nº 04/2014 do Conselho Universitário — CONSUN/UNIFESSPA c/c a Resolução nº 679/2009 do CONSUN/UFPA e da Lei 9.608/98 e seu Parágrafo único: considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, e que não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.



- 1.2 O serviço voluntário será exercido mediante Resolução elaborada pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão CONSEPE, que deliberará sobre a inclusão do docente aprovado no programa de prestação de trabalho voluntário para exercer atividades docentes na Faculdade de Letras e Educação do Instituto de Estudos do Xingu.
- 1.3. O professor(a) selecionado deverá seguir as normas internas da Faculdade bem como da Unifesspa.
- 1.4. Deverá zelar pela coisa pública e tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, técnico administrativos em educação e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

2. Das inscrições

- 2.1. **Período de Inscrição**: 5 a 12 de abril de 2023, até às 23:59 h.
- 2.2. **Local**: coord.letras.iex@unifesspa.edu.br
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
 - a) Requerimento de inscrição (ANEXO 1);
 - b) Currículo Lattes/CNPQ;
- 2.4. Cópia do comprovante de Graduação e Mestrado nas áreas listadas na TABELA 01:
- 2.5. c) Carta de intenção.

3. Das Pessoas Com Deficiência (PcD)

- 3.1. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- 3.2 A participação de candidatos com deficiência nos Processos Seletivos Simplificados obedecerá ao estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 3.3 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).
- 3.4 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do evento, na Secretaria da Unidade para onde se destina o PSS, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).
- 3.5 Em virtude do que dispõe o anexo II do Decreto n. 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.



4. Do Processo Simplificado de Avaliação

- 4.1. Análise de Currículo Lattes/CNPQ.
- 4.2. Análise de uma carta de intenção.
- 4.3. **ANEXO 2**.
- 4.4. O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes da FALED.
- 4.5. As datas a serem cumpridas constam no **ANEXO 2** deste edital.
- 4.6. Os casos omissos do edital serão decididos em primeira instância pela Comissão Examinadora e em segunda instância pelo Colegiado do Conselho da Faculdade do Curso de Letras.

São Félix do Xingu, 05 de abril de 2023.

Prof. Dr. Carlos Augusto Carneiro Costa Diretor da Faculdade de Letras e Educação



ANEXO 1 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

≣u <u>,</u>	, CPF Nº	, venho requere
minha inscrição no PROCES	SO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROF	FESSOR VOLUNTÁRIC
da		
Faculdade de Letras e Educa	ıção.	
Em anexo a este requerimen 1. Currículo Lattes/CNPC 2. Comprovante de Grad 3. Comprovante de Mest 4. Carta de intenção.	uação	<u>-</u> ·
	Assinatura do Candidato	



CRONOGRAMA DO PSS PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

ANEXO 2

Atividade	Data
Período de inscrição	5-12/04
Seleção	13/04
Divulgação do resultado parcial	14/04
Período de recurso	15-17/04
Divulgação do resultado final	18/04

